



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO CURRICULAR Nº01/2020 – SMS

O município de Araçoiaba da Serra/ SP torna público, EM CARÁTER DE URGÊNCIA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para trabalhar como Digitador dos Prontuários Eletrônicos, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO:

1.1 – O candidato deverá enviar até as 16h00 do dia 15 de janeiro de 2020, o material para análise (currículo), contendo todos os dados solicitados, através do e-mail contratos.saude@aracoiaba.sp.gov.br A/C Netto.

1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua inscrição dentro do prazo estipulado no item 1.1.

1.2.1 – Não será admitida a participação de candidatos que realizarem o envio após às 16h00.

1.3 – É objeto do presente edital: A seleção de profissional de nível médio, conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS EXIGIDOS
<u>DIGITADOR</u> Lotação: Unidades Básicas de Saúde do Município	20 (vinte)*	30 (trinta) horas semanais**	R\$ 1.092,00 + R\$525,00 de vale alimentação + vale transporte	Ensino Médio completo; Conhecimento prático de Informática; Habilidade de digitação.

* As vagas serão distribuídas em 04 (quatro) Digitadores para cada uma das ESF – Estratégia Saúde da Família, sendo elas Araçoiabinha, Bosque dos Eucaliptos, Cercado, Jundiacanga e Jundiaguara.

** Mediante a necessidade, poderá ser realizada a distribuição da jornada em até 03 (três) turnos diários de trabalho e/ou jornada aos finais de semana.

1.4 –As atribuições e deveres do cargo submetido ao presente Processo Seletivo, são aquelas estabelecidas na legislação, e ainda nos regulamentos específicos de cada entidade profissional, bem como aquelas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

2.1 – Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – No envio do material para análise (currículo) os participantes deverão anexar também documentos comprobatórios elencados como critérios de classificação:

- Tempo de Serviço comprovado como Digitador: 05 pontos a cada 06 meses de trabalho (limitado a 50 pontos);
- Tempo de Serviço no Setor Público: 02 pontos a cada ano de trabalho (limitado a 10 pontos);
- Cursos de Informática: 05 pontos a cada curso (limitado a 20 pontos).
- Cursos na área de Saúde: 02 pontos a cada curso (limitado a 10 pontos).

2.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos:

Originais:

- Atestado de Antecedente Criminal
- 01 Foto Recente 3X4
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Fotocópia legível (frente e verso):

- Cartão do CPF/CIC
- Carteira de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone, Gás, Boletim Bancário, Contrato de Aluguel etc)
- Banco do Brasil: Conta Corrente/Poupança/ Salário (Agência e Número da Conta)
- Certidão de Casamento ou Certidão de Averbação (Divorciado, Separado, Desquitado)
- Certidão de Nascimento (Se Solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e dependentes legais
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino)

2.4 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

2.5 - Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

3. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital.

4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão classificados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios apresentados (Item 2.2) e habilitados mediante obtenção avaliação como APTO na Prova Prática de digitação. Como critério de desempate será considerado a data de nascimento do candidato e proximidade com a Unidade de Saúde.

5 – DA PROVA PRÁTICA

5.1 – A prova prática de digitação buscará aferir o conhecimento prático do candidato, utilizando-se de editor de planilhas Microsoft Excel 2007 ou superior, em microcomputador do tipo PC, com sistema operacional Windows 07 ou superior, e editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior e desabilitadas as funções de autocorreção, verificação ortográfica, gramatical e dicionário.

5.2 - A prova prática de digitação constará de preenchimento, com dados fictícios, de base de dados em ambiente Windows, similar à rotina de trabalho esperada para os candidatos aprovados;

5.3 - A prova será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfa/numérico) digitado, tempo de transcrição dos dados e terá a duração de 10 (dez) minutos;

5.4 - A prova será avaliada quanto à produção e aos erros;

5.6 – Inicialmente serão convocados para Prova Prática os 50 (cinquenta) primeiros candidatos da lista de classificação, podendo mediante a necessidade haver convocação posterior para realizar esta etapa.

5.5 – A Prova Prática resultará na habilitação do candidato, conforme lista classificatória, sendo conferidos para provas dentro do estabelecido o termo APTO e para aqueles que não atingirem os requisitos mínimos INAPTO, sendo assim desclassificado do processo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com os itens do presente Edital e a avaliação na Prova Prática.

6.2 – O resultado da classificação final será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra: <http://aracoiaba.sp.gov.br/>

6.3 – Os profissionais classificados e aptos a assinatura do contrato por prazo determinado serão notificados via ligação telefônica e/ou e-mail.

6.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

6.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

7 – DOS RECURSOS



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

**AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br**

7.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 03 dias úteis após a divulgação do resultado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

8.2 – A convocação será feita pelo Setor de Recursos Humanos via ligação telefônica e/ou e-mail.

8.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.4 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

8.5 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 03 (três) meses da data de homologação, prorrogável por igual período.

8.6 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

Araçoiaba da Serra, 06 de janeiro de 2020.

Dr. Francisco Antônio Fernandes
Secretário de Saúde

Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra